



EDITAL Nº 07/2021

EDITAL PARA CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ (TJ-PI) E DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ (TCE-PI)

A Universidade Federal do Piauí (UFPI), através da Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação (PRPG), da Diretoria do Centro de Ciências Humanas e Letras e da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, no uso de suas atribuições, comunica a abertura de inscrições com vistas à seleção de candidatos(as) ao curso de Mestrado, (Turma: 21ª; biênio: 2022/2023), em convênio com o Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (TJ) e com o Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE), excepcionalmente, devido ao isolamento social imposto pela pandemia do novo coronavírus (COVID-19) pela Resolução 030/2020-CEPEX-UFPI, Resolução 034/2020-CEPEX-UFPI, pela Resolução 037/2020-CEPEX-UFPI, pela Resolução CEPEX/UFPI nº 133 de 30 de agosto de 2021 e pela Resolução CEPEX/UFPI nº 53 de 12 de maio de 2021, de acordo com as normas a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção, cujas inscrições são abertas pelo presente Edital, objetiva o preenchimento de até 03 (três) vagas de Mestrado (Turma: 21ª; biênio: 2022/2023), sendo 01 (uma) vaga para o TCE-PI e 02 (duas) vagas para o TJ-PI. O processo seletivo efetivar-se-á em 04 [quatro] etapas:

- ETAPA I – Verificação dos pedidos de inscrição [eliminatória];
- ETAPA II – Avaliação do projeto de pesquisa de Mestrado [eliminatória];
- ETAPA III – Entrevista [eliminatória];
- ETAPA IV – Avaliação do *Curriculum Vitae* [classificatória].

1.2 A disponibilidade total de vagas prevista neste Edital não implica, necessariamente, que todas serão preenchidas. As vagas poderão ser ofertadas reduzidas ou ampliadas, conforme a força de trabalho de orientação;

1.3 Podem candidatar-se profissionais portadores de diploma de Graduação, com vínculo comprovado no Tribunal de Justiça do Estado do Piauí e no Tribunal de Contas do Estado do Piauí, mediante documento emitido pelo setor de recursos humanos;

1.4 Em sendo aprovado e matriculado, o(a) aluno(a) fica ciente que o Curso, conforme o Regimento da UFPI e a Resoluções nº 189/07 e 037/2020 CEPEX/UFPI, que a defesa deverá ser realizada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro meses).

1.5 A seleção, cujas inscrições serão abertas eletronicamente no site do Programa de Pós-graduação em Políticas Públicas, objetiva o preenchimento de 03 (três) vagas para o curso de Mestrado, sendo 01 (uma) vaga para o TCE-PI e 02 (duas) vagas para o TJ-PI.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas no Sistema de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, cujo acesso é possível pelo endereço www.sigaa.ufpi.br, através do *link* “processos seletivos”, no período de **06 a 23/01/2022**, até às 23h59min.

2.2 Não será recebida, em hipótese alguma, documentação avulsa ou fora do período de inscrições.

2.3 As inscrições e documentações recebidas após a data do resultado da primeira etapa do processo seletivo (homologação das inscrições) serão consideradas nulas.



3. DOCUMENTOS OBRIGATORIOS

3.1 Após a realização da inscrição no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA (cujo acesso é possível através do endereço eletrônico www.sigaa.ufpi.br através do link “processos seletivos”), é necessário **escanear e anexar os seguintes documentos no SIGAA, até 23 de janeiro de 2022**, até às 23h59min (de acordo com o prazo definido no cronograma presente no item 5 deste Edital):

a) Documentos pessoais: CPF, RG, Certificado de Reservista (para os candidatos do sexo masculino), Título de eleitor com último comprovante de quitação com a justiça eleitoral e comprovante de vínculo efetivo com o TJ ou com o TCE;
b) *Curriculum Vitae* emitido a partir da Plataforma Lattes, do CNPq, **devidamente comprovado com todas as fotocópias de documentos, assim como com a produção científica**, conforme a Resolução Nº 039/08 – CONSUN – 16;

c) Projeto de pesquisa, em PDF, com no mínimo 12 (doze) e no máximo de 15 (quinze) laudas, incluindo todos os elementos de um projeto, inclusive as referências bibliográficas e cronograma, identificado pelo CPF do candidato(a). No ato da inscrição via sistema (SIGAA) será fornecido um número de inscrição do candidato(a)

Parágrafo único: Não é necessário pagar inscrição em forma de GRU, portanto o campo no formulário on-line deve ser ignorado, podendo ser utilizado para a juntada dos documentos supracitados, a exemplo do projeto de pesquisa.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 A seleção será desenvolvida em quatro etapas. A primeira etapa consistirá na verificação dos pedidos de inscrição para homologação (eliminatória), que, conforme a documentação pode ser homologada ou não; a segunda etapa consistirá na análise do projeto de pesquisa (eliminatória) para os(as) candidatos(as) que tiveram os seus pedidos de inscrição homologados; a terceira etapa consistirá em entrevista (eliminatória) com os(as) candidatos(as) que tiverem obtido nota aprovativa na segunda etapa prevista neste Edital e na última etapa será análise do Currículo Lattes (Classificatória);

4.2 Na segunda etapa (projeto de pesquisa), de caráter eliminatório, o candidato(a) deverá obter nota igual ou superior a 7,0 (sete) pontos para seguir no certame, considerando a escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). Essa etapa consistirá na análise do projeto de pesquisa. Os(as) candidatos(as) podem examinar na página da coordenação do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, sobre as linhas de pesquisa e possíveis orientadores;

4.3 O projeto de pesquisa deve ser apresentado em PDF, com o mínimo de 12 (doze) e o máximo de 15 (quinze) laudas, incluindo todos os elementos de um projeto (inclusive cronograma e as referências bibliográficas), a ser redigido em fonte Times New Roman, tamanho 12 e espaço entre linhas 1,5, sobre tema relacionado ao programa, identificando a área de concentração, a linha de pesquisa e o nome do possível orientador. Deverá ser escrito em Português e conter os seguintes elementos: Capa (não conta no número de laudas); Título e subtítulo (se houver) do projeto; Resumo (até 10 linhas); Justificativa; Delimitação do Objeto, contendo o problema e as questões norteadoras; Objetivos (geral e específicos); Referencial Teórico; Metodologia, Cronograma e Referências (conforme as Normas Técnicas da ABNT).

4.4 No ato da inscrição, o candidato(a) deverá inserir o número do CPF na capa do projeto de pesquisa. O nome do(a) candidato(a) deve ser omitido em todas as páginas do projeto.

4.5 O projeto de pesquisa deverá estar conectado, de forma precisa e consistente, com uma temática de pesquisa do(a) professor(a) orientador(a) indicado pelo(a) candidato(a).

4.6 Os critérios de avaliação da segunda etapa (projeto de pesquisa) constam no Anexo II deste Edital.

4.7 Os(as) candidato(as) deverão na capa do projeto de pesquisa indicar o(a) possível orientador(a), considerando os temas que pretendem desenvolver caso sejam aprovados(as). Contudo, a banca poderá remanejar candidatos(as) para outros(as) orientadores em caso de aprovação.

4.8 Estarão automaticamente eliminados os(as) candidatos(as) que não comparecerem nos ambientes virtuais nos horários previstos neste Edital e fixados na página da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas da UFPI ou que não portarem a documentação exigida.

4.9 Na terceira etapa (entrevista), de caráter eliminatório, o candidato(a) deverá obter nota igual ou superior a 7,0 (sete) pontos para seguir no certame, considerando a escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). A plataforma da entrevista será a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella
Bairro Ininga, Teresina- PI, CEP: 64.049-550

Telefone: (86) 3237-1410 E-mail: prpg@ufpi.edu.br



do *Google Meet*, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a garantia de conectividade à internet, com qualidade de som e imagem;

4.10 Os critérios de avaliação e pontuação da entrevista encontram-se no Anexo III deste Edital.

4.11 As avaliações do projeto de pesquisa e da entrevista tomarão por base, em cada uma delas, a pontuação de 0,0 (zero) a 10,0(dez). O candidato(a) será considerado aprovado se obtiver nota mínima 7,0 (sete) em cada uma das etapas eliminatórias. A data de realização de cada etapa está expressa em calendário fixado neste Edital.

5 DA SELEÇÃO

ETAPA I – Verificação dos pedidos de inscrição

06 a 23/01/2022	Período das inscrições
24/01/2022	Verificação dos pedidos de inscrição e análise da documentação exigida
25/01/2022	Divulgação do resultado da Etapa I (Página do Programa de Pós-graduação em Políticas Públicas)
26/01/2022	Prazo para a interposição de recursos relativos à Etapa I, por meio do e-mail: seletivoppgpp@ufpi.edu.br
27/01/2022	Resultado dos recursos Local: Página do Programa de Pós-graduação em Políticas Públicas e no site da UFPI

ETAPA II – Avaliação do Projeto de Pesquisa

28/01/2022	Avaliação do Projeto de Pesquisa [eliminatória], sendo a nota mínima para aprovação 7,0 [sete]. Nesta etapa de avaliação, a proposta de pesquisa deve evidenciar sua inserção em uma das linhas de pesquisa do Programa. O objeto de pesquisa deve ser adequadamente construído e claramente delimitado. A escolha do tema deve ser devidamente justificada, bem como sua relevância apontada com clareza. As hipóteses devem ser bem elaboradas. O projeto deve promover o diálogo indispensável entre teoria e empiria, relevância da pesquisa, explicitando métodos e técnicas que serão empregados na pesquisa, além da indicação das fontes de pesquisa a serem utilizadas.
31/01/2022	Divulgação do resultado da Etapa II Local: Página do Programa de Pós-graduação em Políticas Públicas e no site da UFPI
01/02/2022	Prazo para a interposição de recursos relativos à Etapa II Por meio do e-mail: seletivoppgpp@ufpi.edu.br
02/02/2022	Resultado dos recursos relativos à Etapa II Local: Página do Programa de Pós-graduação em Políticas Públicas e no site da UFPI

ETAPA III – Entrevista (Plataforma *Google Meet*)

03 a 04/02/2022	Entrevista [eliminatória], na qual o(a) candidato(a) deverá obter nota igual ou superior a 7,0 [sete] para seguir no certame. Na entrevista, o(a) candidato(a) deverá demonstrar conhecimento teórico, segurança e desenvoltura em relação ao tema que se propõe a pesquisar, fornecendo indicações seguras das fontes e bibliografia a serem utilizadas no seu trabalho. Serão avaliados também os diversos aspectos que envolvem a realização do estudo, tais como, entre outros, a disponibilidade integral de tempo, a experiência anterior do(a) candidato(a) com o tema central da pesquisa e, bem como, a viabilidade do acesso às fontes indicadas. As entrevistas serão gravadas. A câmera dos(as) candidatos(as) deve ficar ligada durante toda entrevista. O(a) candidato(a) deve ter bom acesso à internet e é de sua inteira responsabilidade a garantia da conectividade. O tempo da entrevista será de aproximadamente trinta minutos.
07/02/2022	Divulgação do resultado da Etapa III Local: Página do Programa de Pós-graduação em Políticas Públicas e no site da UFPI
08/02/2022	Prazo para a interposição de recursos relativos à Etapa III Por meio do e-mail: seletivoppgpp@ufpi.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella
Bairro Ininga, Teresina- PI, CEP: 64.049-550

Telefone: (86) 3237-1410 E-mail: prpg@ufpi.edu.br



09/02/2022	Resultado dos recursos relativos à Etapa III Local: Página do Programa de Pós-graduação em Políticas Públicas e no site da UFPI
------------	--

ETAPA IV – Avaliação do *Curriculum Vitae*

10/02/2022	Avaliação dos currículos [classificatória], de acordo com a Resolução Nº 039/08 – CONSUN – 16. A apuração da nota de cada candidato(a) será obtida através de média ponderada, atribuindo-se 10,0 [dez] ao currículo que obtiver maior pontuação e derivando-se daí as pontuações subsequentes. O mencionado cálculo levará em conta todos os(as) candidato(a)s aprovados(as) nesta etapa que estiverem concorrendo no âmbito de CADA convênio: TJ-PI (2 vagas) e TCE-PI (01 vaga).
11/02/2022	Divulgação do resultado da Etapa IV Local: Página do Programa de Pós-graduação em Políticas Públicas e no site da UFPI
14/02/2022	Prazo para a interposição de recursos relativos à Etapa IV Por meio do e-mail: seletivoppgpp@ufpi.edu.br
Até 14 horas do dia 15/02/2022	Resultado dos recursos relativos à Etapa IV Local: Página do Programa de Pós-graduação em Políticas Públicas e no site da UFPI
A partir das 14 horas do dia 15/02/2022	Divulgação do resultado da seleção.
16/02/2022	Recursos referentes ao resultado da seleção
17/02/2022	Resultado da análise dos recursos
18/02/2022	Resultado final do processo de seleção que será divulgado pela Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação no site da UFPI

6. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

O preenchimento das vagas dar-se-á mediante o resultado classificatório final, resultante da soma das notas obtidas na II, III e IV etapas, respeitando-se o limite de vagas oferecidas em cada convênio. Em caso de empate, o desempate ocorrerá em observância à maior nota obtida pelo candidato(a) nas etapas do processo seletivo de acordo com a seguinte ordem de prioridade:

- 1º Nota obtida na avaliação do projeto de pesquisa;
- 2º Nota obtida na entrevista, e
- 3º Nota obtida na avaliação do *curriculum vitae* **comprovado**.

7. DO EXAME DE PROFICIÊNCIA

- 7.1 Em conformidade com o Art. 3º da Resolução nº 53/2021-CEPEX/UFPI é obrigatória a “comprovação da proficiência em língua estrangeira, até a conclusão do primeiro ano do Mestrado ou segundo ano de Doutorado, como componente obrigatório do Relatório Semestral dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu, da Universidade Federal do Piauí, sendo 01 (um) atestado para o mestrado”.
- 7.2 De acordo com o artigo 5º da Resolução nº 53/2021-CEPEX/UFPI a “Comissão Permanente da seleção (COPESE), fica encarregada pela aplicação dos exames de proficiência, os quais serão realizados preferencialmente de forma on-line, por meio de plataformas virtuais, ou na forma presencial no Campus Ministro Petrônio Portella ou nos campi da UFPI quando houver condições adequadas de biossegurança”. Em conformidade com o artigo 6º da Resolução nº 53/2021-CEPEX/UFPI, além “dos atestados de proficiência emitidos pela UFPI serão aceitos todos aqueles oriundos de quaisquer instituições públicas ou privadas de ensino superior, que funcionam no Brasil”.
- 7.3 Em consonância com o artigo 6º, § 1º, da Resolução nº 53/2021-CEPEX/UFPI, somadas às instituições citadas no



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella
Bairro Ininga, Teresina- PI, CEP: 64.049-550

Telefone: (86) 3237-1410 E-mail: prpg@ufpi.edu.br



caput do referido artigo “serão aceitas proficiências provenientes do Instituto Cervantes, do Instituto de Cultura Italiana, do Instituto Goethe, da Universidade de Cambridge (FCE, CAE, IELTS), da Aliança Francesa (DILF, DELF, DALF) e TOEFL”, sendo que, de acordo com o § 2º da referida Resolução, “o nível de proficiência exigido será de, no mínimo, 60% do total de pontos estabelecidos por cada Instituto”.

7.4 De acordo com o artigo 7º da Resolução nº 53/2021-CEPEX/UFPI, os exames de proficiência de que trata o artigo 1º da referida resolução “terão validade de 03(três) anos para mestrado”.

8 DAS MATRÍCULAS

8.1 A Matrícula Institucional será realizada em conformidade com o Calendário Universitário da Pós-Graduação (*Stricto Sensu*) de 2022 da Universidade Federal do Piauí.

Período	A Matrícula Institucional será realizada em conformidade com o Calendário Universitário da Pós-Graduação (<i>Stricto Sensu</i>), de 2022, disponível no site da UFPI.
Horário	Das 8h30m às 11h30m e das 14h30m às 17h30m
Local	Coordenação do Programa, <i>Campus</i> Ministro Petrônio Portella, Teresina, Piauí.
Documentos	a) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e do Registro Geral (RG); b) 1 (uma) foto 3x4; c) Cópia do Diploma de Graduação; d) Cópia do Histórico Escolar da Graduação; e) Declaração de conhecimento (Anexo I); f) Cópia do comprovante de residência; g) Cópia do Certificado de Quitação no Serviço Militar (gênero masculino); h) Comprovante de vínculo comprovado com o TJ ou com o TCE.

8.2 Matrícula Curricular

Período	As datas de matrícula para o período letivo 2022.1 quando definidas pela PRPG-UFPI, e aprovadas pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão/CEPEX-UFPI serão divulgadas no site da UFPI.
Local	Diretamente no Sistema de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA).

8.3 Em obediência à Resolução nº 189/07 do CEPEX/UFPI, não será permitida a matrícula simultânea em:

- a) 02 (dois) Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu*;
- b) 01 (um) Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* e 01 (um) curso de Graduação;
- c) 01 (um) Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* e 01 (um) *Lato Sensu*;

8.4 A matrícula somente poderá ocorrer no período definido no Calendário Acadêmico da Pós-Graduação da UFPI, 2022.1, com início do Curso no primeiro período de 2022, não sendo possível a matrícula em data posterior ao calendário supracitado.

9 DO INÍCIO DAS AULAS

9.1 O início das aulas será conforme o Calendário da Pós-Graduação, divulgado em www.ufpi.br/calendários.

9.2 Conforme Resolução Nº 37/2021-CEPEX-UFPI que “[...] dispõe sobre a regulamentação, em caráter excepcional e temporário, das atividades da Pós-Graduação, em virtude pandemia”, no Art. 2º assevera que “[...] Os Cursos de Pós-Graduação da UFPI poderão lançar mãos das Tecnologias Digitais de Comunicação e Informação (TDICs), em diferentes plataformas digitais, para garantir processo seletivo, matrículas, cumprimento da carga horária e/ou creditícia e das horas de pesquisa e de orientação, bancas e outras atividades, no âmbito dos cursos stricto e lato sensu, no contexto de distanciamento social imposto pela referida situação de emergência”.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella
Bairro Ininga, Teresina- PI, CEP: 64.049-550
Telefone: (86) 3237-1410 E-mail: prpg@ufpi.edu.br



10 DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

- 11.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará conhecimento e aceitação de todas as normas reguladoras do processo seletivo. O prazo para impetrar recursos a esse Edital será de até 03 (três) dias após sua divulgação.
- 11.2 Será excluído da seleção em qualquer de suas etapas o candidato(a) que:
- 11.2.1 Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
 - 11.2.2 Não participar a qualquer uma das etapas indicadas no Processo de Seleção;
 - 11.2.3 Proceder identificação pelo nome no Projeto de Pesquisa;
 - 11.2.4 Não atender as determinações regulamentadas neste Edital.
 - 11.2.5 Formulários e informações adicionais serão disponibilizados no site do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas da UFPI.
 - 11.2.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e, se necessário, encaminhados ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação da Universidade Federal do Piauí.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina (PI), 30 de dezembro de 2021.

Solange Maria Teixeira

Prof^a. Dr^a. Solange Maria Teixeira
Coordenadora do Programa de Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas (PPGPP/UFPI)

Edna Maria Goulart Joazeiro

Prof^a. Dr^a. Edna Maria Goulart Joazeiro
Diretora do Centro de Ciências Humanas e Letras (CCHL/UFPI)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella
Bairro Ininga, Teresina- PI, CEP: 64.049-550
Telefone: (86) 3237-1410 E-mail: prpg@ufpi.edu.br



ANEXO I – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO ART. 29 DA RESOLUÇÃO Nº. 189/07-CEPEX

Declaro, para os devidos fins, em observância ao Artigo 29 da Resolução Nº. 189/07-CEPEX, que não efetivei matrícula simultânea em: I - dois programas de pós-graduação *Stricto Sensu*; II - um programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* e um curso de graduação; III - um programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* e um programa de Pós-graduação *Lato Sensu*.

Esta declaração é feita em observância aos artigos 297-299 do Código Penal Brasileiro e, cumulativo, com o cancelamento imediato de matrícula, sem direito a recurso.

Teresina, ____/____/____

(Assinatura)

Nome do(a) candidato(a): _____

Programa de Pós-Graduação _____

ANEXO II – PONTUAÇÃO PARA A ANÁLISE DO PROJETO DE PESQUISA (ETAPA II)

Aspectos do projeto	Pontuação máxima por item
Relevância acadêmica (contribuição social, cultural e inovação)	0,5
Adequação às linhas de pesquisa do Programa da UFPI.	0,5
Organização da pesquisa (consistência teórico-metodológica e adequação/relação entre justificativa, problema, questões norteadoras, objetivos, referencial teórico e metodologia)	4,0
Exequibilidade (adequação do cronograma e possibilidade do projeto ser executado)	1,0
Fundamentação teórica referente ao tema (estado da arte do conhecimento)	2,0
Clareza e correção textual em Português e conforme às regras da ABNT.	2,0
TOTAL	10,0

ANEXO III - PONTUAÇÃO PARA A ANÁLISE DA ENTREVISTA (ETAPA III)

Aspectos da entrevista	Pontuação máxima por item
Disponibilidade do(a) candidato(a) em participar das atividades do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas (dedicação ao Programa)	0,5
Disponibilidade de adequação da orientação conforme decisão do colegiado do Programa	0,5
Defesa do projeto de pesquisa feita pelo(a) candidato(a), considerando: 1) demonstração de domínio do tema, do objeto de estudo, do referencial teórico e da metodologia do projeto; 2) capacidade de interlocução com autores; 3) clareza, objetividade e postura crítica; 4) capacidade de articulação e exposição das ideias.	2,0
Domínio de conhecimento na área de Políticas Públicas e em relação às temáticas e questões teóricas que perpassam o projeto e/ou que sejam suscitadas pela banca de avaliação durante a entrevista, tendo como base o arcabouço teórico-metodológico do projeto e o que a temática do mesmo enseja.	2,5
Defesa da adequação da metodologia ao projeto de pesquisa e do contato com as fontes de pesquisa	2,0
Clareza na exposição das ideias e conhecimento da temática	1,0
Coerência, serenidade e segurança nas respostas na arguição dos membros da banca examinadora	1,0
Uso correto da norma culta da Língua Portuguesa	0,5
TOTAL	10,0